



**Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação**



Ofício nº 12/2024

Assunto: RECOMENDAÇÃO UNCME/SP Nº 17/2023

Ref. Situação da construção e homologação e conteúdo das evidências do Currículo da Educação infantil e Ensino fundamental pelos Conselhos Municipais de Educação paulistas

Cotia, 29 de outubro de 2024.

Senhor (a) Diretor (a) Executivo (a)

O Conselho Municipal de Educação de Cotia - CME, através da Presidente Luciana Aparecida Lopes Bergamini, vem através deste Ofício externar nossos sinceros cumprimentos à Diretoria Executiva da UNCME/SP e informar que as Evidências Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Cotia, encontram-se em fase de construção. Entretanto, em 27/08/2024, através da Deliberação CME nº 04/24, anexa, publicada em 05/09/2024, na Imprensa Oficial do Município, número 652, em seu artigo 4º, este Colegiado determinou que a Secretaria Municipal de Educação deverá reelaborar a matriz curricular do município, à luz do Currículo Paulista, assim como o Plano Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal, no prazo máximo de até 02 (dois) anos, a partir da homologação da referida Deliberação.

No aguardo das providências cabíveis, apresentamos nossos protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Luciana Aparecida Lopes Bergamini
Presidente do CME

**À
DIRETORIA EXECUTIVA
UNCME/SP**



Imprensa Oficial

do Município de Cotia

PREFEITO: ROGERIO CARDOSO FRANCO - Prefeitura: Av. Prof. Manuel Jose Pedroso, 1347 - Cotia/SP - CEP: 06717-100 - Fone: 4616-0466

Ano XXV

Cotia, 05 de Setembro de 2024

Número 652

EDUCAÇÃO



DELIBERAÇÃO CME Nº 04/24

Aprava o Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação de Cotia e a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo referente à adesão ao Currículo Paulista.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições, em especial em atendimento aos incisos I e XI do artigo 2º da Lei nº 1.426 de 18 de setembro de 2007.

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação de Cotia e a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo referente à adesão ao Currículo Paulista.

§ 1º - O Currículo Paulista é um documento construído em regime de colaboração, que contextualiza a Base Nacional Comum Curricular - BNCC na realidade do Estado de São Paulo e municípios paulistas.

§ 2º - Em sua construção, considera além da BNCC, os currículos e as orientações curriculares das redes públicas municipais e estadual de ensino e das redes privadas, representativas de diferentes localidades do estado.

CAPÍTULO II

DO APOIO AOS MUNICÍPIOS

Art. 2º - Compete à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e Secretaria Estadual de Educação - SEDUC apoiar o município de Cotia, assim como a totalidade dos municípios que aderirem ao Currículo Paulista.

Parágrafo Único - O apoio consiste em:

- I - planejar, acompanhar e avaliar formações presenciais e online;
- II - promover encontros presenciais e à distância para formação de profissionais da educação das redes estadual e municipal;
- III - oferecer assistência técnica e pedagógica para as ações de formação;

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO PAULISTA

Art. 3º - O Currículo Paulista será implementado através de ações, tais como:

I - articulação com as escolas públicas do município de Cotia, Diretoria de Ensino - Região de Campinas, Polo da UNDIME e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cotia e SEDUC São Paulo para gerar o engajamento necessário dos profissionais da educação às atividades de discussão e implementação do Currículo Paulista;

II - convocação de professores da educação do município de Cotia para atender a encontros de formação promovidos pela UNDIME e SEDUC SP, sem prejuízo funcional para o profissional no período em que atende a formação, mediante certificado emitido pela Escola de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza - EFAPC;

III - promoção de orientações para formação em serviço para o Currículo Paulista aos professores do município de Cotia;

IV - realocação de parte do corpo docente de Cotia à luz do Currículo Paulista, assim como demais medidas de apoio ao professor, gestor ou unidade escolar, como o plano pedagógico das escolas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar a matriz curricular do município de Cotia à luz do Currículo Paulista, assim como o Plano Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal, no prazo máximo de até 02 (dois) meses, a partir da homologação desta Deliberação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação será revista periodicamente para garantir sua atualização e alinhamento com as políticas educacionais vigentes, e quaisquer alterações necessárias serão feitas em conformidade com as diretrizes federais, estaduais e municipais.



Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação de sua homologação pelo Sr. Luciano Cordeiro dos Santos, Secretário Municipal de Educação e Publica-se na Imprensa Oficial do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Cotia, 05 de agosto de 2024.

Luciano Aparecido Lopes Bergamini
Presidente do CME

HOMOLOGO
Cotia, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Encaminha-se ao para publicação.



DELIBERAÇÃO CME Nº 05/24

Autoriza e fundamenta a criação da escola "Francisco Bergamini e Escola de Educação Infantil".

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em especial em atendimento ao inciso VI do artigo 11 da Lei nº 8364 de 20 de dezembro de 1995 (LDB), à Lei de Parcela Constituinte do Conselho de Superintendência, delegada via Portaria nº 50 de 12/09/2023, e por meio da Portaria SEM nº 11 de 20/11/2023, alterada pela Portaria nº 52 de 08/12/2023, autoriza, pelas Portarias nº 02 de 20/12/2023, nº 08 de 11/03/2024 e nº 29 de 30/08/2024, a criação da Escola de Educação Infantil nº 02 de trabalho para acompanhamento de Autorização e Finalização das Atividades Privadas de Educação Infantil autorizadas e não autorizadas pelo município de Cotia do Conselho Municipal de Educação - CME.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica autorizada o funcionamento de escola "Francisco Bergamini e Escola de Educação Infantil" situada à Rua Nova América, nº 801 - Bairro Grande Viana, CEP 06711-000 - Cotia/SP - (CNPJ nº 11.142.909/0001-33, com curso de Educação Infantil).

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Sr. Prefeito, através do Decreto de autorização de funcionamento e do Portaria aprovando o Registro e a Licença da rede escolar.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua homologação pelo Sr. Secretário da Educação e Publica-se na Imprensa Oficial do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Cotia, em 27 de agosto de 2024.

Luciano Aparecido Lopes Bergamini
Presidente do CME

Homologo
Cotia, 27 de agosto de 2024.

Luciano Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Encaminha-se ao para publicação.

GOVERNO



Ata Decisória nº 032/24

A Comissão de Acúmulo de Cargos Públicos, instituída pela Portaria nº 1357/23, após análise dos documentos apresentados com fundamento no Art. 37, XVI da Constituição Federal, que dispõe sobre o acúmulo remunerado de cargos, empregos e funções públicas, desde que at cumulativas, em questão foram consideradas legais, a saber:

P.A. Nº	SENTE	NL	CARGO	RENDE	RENDE JURID
13.171/2024	ROGERIO FRANCO DA SILVA	14.484.801-1	27.011 - 05 - FICHA	TEMPORÁRIO	

FAZENDA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FICHA

Orçamento Público

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0094.269-01, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE COTIA, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1972, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Fila de cotização conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protocolos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fl. 965, em 05/09/2022 e substituído em lavrado em notas do Ofício do 2º Tabelião de Notas e Protocolos de Brasília - Distrito Federal, no livro 029, em 10/10/2023 doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE COTIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.049/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Rogério Cardoso Franco, matrícula funcional nº 172020, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0094.269-01/2022 de 29/03/2022, que passa a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício	
Ano	Valor (R\$)
2022	20.186.745,77
2023	8.969.971,05
2024	51.117.820,18
TOTAL	80.099.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

MO 28117005



E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente:

ROGERIO FERNANDO DO AMARAL 182717 87870	Assinado de forma digital por ROGERIO FERNANDO DO AMARAL 18271787870. Dados: 2024.08.28 15:58:25 -05'00'	ROGERIO CARDOSO FRANCO 1910510 9800	Assinado de forma digital por ROGERIO CARDOSO FRANCO 19105109800. Dados: 2024.08.28 14:54:49 -05'00'
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENTE FINANCEIRO Nome: ROGERIO FERNANDO DO AMARAL Matrícula Funcional: 111561		MUNICÍPIO DE COTIA TOMADOR Nome: ROGERIO CARDOSO FRANCO Matrícula Funcional: 172020	

AO CARI: 4004-0/24 / Cópia(s) e Original(s) em: 0800 104 0104 / Outros Registros: SAC CAIXA: 0800 726 0151 / Para processar com o Beneficiário consulte no site: 0800 726 3442 / Cotia/SP, em 28/08/2024. caixa.gov.br

MO 28117006

CONCURSO PÚBLICO



1º CONVOCAÇÃO